

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Orçamento Estimado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
105959

Número do Processo - SEI
202400005017076

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001	
Código 3517 - Manutenções de Engenharia, manutenção predial.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	2º batalhão bombeiro militar - 2º bbm
Diferença Mínima	R\$ 10,00

Valor Unitário	R\$ 198.291,67
Valor Total	R\$ 198.291,67
Parâmetro Utilizado	Tabela Referencial de preços - GOINFRA
Cálculo do Preço por	Menor Preço
Arquivo(s)	Planilha Orçamentária - Manutenção Predial - 2º BBM_71a7bdb8f3f44587a06acab23e539ffc.pdf

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

1. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo:

SISLOG 71974	Evidência do Orçamento Estimado	Memorial de Cálculo
SISLOG 71973	Evidência do Orçamento Estimado	Orçamento sintético
SISLOG 71966	Evidência do Orçamento Estimado	Orçamento Analítico
SISLOG 71965	Evidência do Orçamento Estimado	Cálculo BDI

PARÂMETROS

DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021 Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. A saber:

Art. 7º No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas — BDI de referência e dos encargos sociais — ES cabíveis, será de?nido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, em ordem preferencial:

I – composição de custos unitários, menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de obras rodoviárias da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes — GOINFRA (<http://www.goinfra.go.gov.br/Tabelas/113>), para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou da tabela de obras civis, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;

II – composição de custos unitários e/ou insumos menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras — SICRO, para os serviços e as obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil — SINAPI, para as demais obras e os demais serviços de engenharia;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelos Poderes Executivos federal e estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – contratações similares feitas pela administração pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e

VI – pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, apresentada via relatório de cotações do orçamentista, com antecedência máxima de 6 (seis) meses em relação à data de realização do orçamento.

- Os valores referenciais estimados da contratação de serviços comuns de engenharia, unitários e totais, foram aferidos conforme as tabelas referenciais, SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil) - PARÂMETRO II e GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes) PARÂMETRO I;
- Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A não divisão destes itens em lotes justifica-se pelo fato do fracionamento acarretar maior dispêndio à Administração, pois trata-se de uma mesma obra e a divisão destes poderia implicar em custos adicionais como: custo da administração local, mobilização e desmobilização. Dessa forma, os itens foram agrupados por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por empresas diferentes. Além de permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse na contratação, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 198.291,67 (R\$ Cento e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
FREDERICO MAGALHAES GUERRA	Integrante Administrativo	62 32016387	cbmgo.comprascal@gmail.com
JOAO PEDRO LUCZINSKI DA ROCHA	Integrante Técnico	62 32012070	jpluczr@gmail.com
DAVID AUGUSTO LEAO GUIMARAES	Apoio	62 32012064	david.guimaraes@goias.gov.br
RENATO CASSIMIRO SANTIAGO	Integrante Requisitante	62 32012046	renatocs@bombeiros.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CASSIMIRO SANTIAGO, Chefe de Departamento ou Seção**, em 05/09/2024, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
64502019 e o código CRC **34111B27**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005017076



SEI 64502019